
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026
Processo Administrativo nº 245/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Diretor Administrativo Odilson Gomes Braz Júnior nomeado pela Portaria nº 0127, de 03 de fevereiro de 2025, DO CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA, sediado na Rua Euclides Miragaia, 433, Sala 201 a 204, bairro Centro, na cidade de São José dos Campos/SP, CEP 12245-902, realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, na forma Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço, [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. O Pregoeiro e a Comissão Permanente de Licitação foram nomeados pela Portaria nº 0121, de 09 de outubro de 2024.

Data da Sessão Pública: 07/05/2026

Hora Inicial: 08:30

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de móveis, que será utilizado na sede do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba para identificação do ambiente de trabalho e montagem da galeria dos presidentes.

1.2. A licitação será realizada em único item.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123](#), de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

2.7.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.7.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do

projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.9. O impedimento de que trata o item 2.7.6. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos

e a empresa a que se referem os itens 2.7.4. e 2.7.5. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.12. O disposto nos itens 2.7.4. e 2.7.5. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.14. A vedação de que trata o item 2.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. ORÇAMENTO ESTIMADO

3.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

3.2. O orçamento estimado da contratação conforme tabela abaixo.

Item	Objeto	Valor estimado
1	O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de móveis, que será utilizado na sede do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba para identificação do ambiente de trabalho e montagem da galeria dos presidentes.	R\$ 156.503,00

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema

eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.6.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.6.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.6.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.6.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.6.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.6.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.6.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.6.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e

investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.6.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.6.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

4.6.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3. ou 4.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já

registrado pelo fornecedor no sistema.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor do item. expresso em Reais (R\$).

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze)

meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no tópico 3.2 deste Edital;

5.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

-
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será o valor de uma UFESP, na importância de R\$ 38,42 (trinta e oito reais e quarenta e dois centavos).
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.
- 6.11. No modo de disputa aberto os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os
-

lances conforme a ordem final de classificação

6.12. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18.2. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais

licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada.

6.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.20.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

-
- 6.21.2. empresas brasileiras;
- 6.21.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.21.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 6.22. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
- 6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.23.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.23.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

7.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na [Lei nº 8.429, de 1992](#), também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#)).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.4.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação

ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.8.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus

respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11.2. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.11.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.11.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a

indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.1.2. Conforme inciso III do Artigo 70 da Lei nº 14.133, de 2021, a Declaração Econômico-Financeira é facultativa para contratações abaixo de R\$ 300.000,00, fato pelo qual se enquadra nesta demanda previamente estimada em R\$ 156.503,00.

8.1.3. Contudo, para garantia de cumprimento Contratual a CONTRATADA deve fornecer os seguintes documentos referentes à Habilitação Econômico- Financeira: A CONTRATADA deve fornecer Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade.

8.1.4. A CONTRATADA deve fornecer os seguintes documentos referentes à Habilitação Jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.5. A CONTRATADA deve fornecer os seguintes documentos referentes à Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e

compatível com o objeto do certame.

c) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante;

d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a tributos federais e dívida ativa da União.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

8.1.6. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentado o plano de recuperação judicial já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor. (Súmula nº 50 TCESP).

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.2. A CONTRATADA deve analisar os anexos complementares:

8.4.2.1. Termo de Referência (Anexo I);

8.4.2.2. Modelo para proposta comercial (Anexo II) – **Preenchimento obrigatório**;

8.4.2.3. Declaração de fins de habilitação social, fiscal e trabalhista (Anexo III) – **Preenchimento obrigatório**;

8.4.2.4. Declaração de Inexistência de fatos impeditivos (Anexo IV) – **Preenchimento obrigatório**;

8.4.2.5. Declaração de Conhecimento do Objeto (Anexo V) – **Preenchimento obrigatório**;

8.4.2.6. Declaração de Documentos a Disposição do TCE-SP (Anexo VI) – **Preenchimento obrigatório**;

8.4.2.7. Declaração de Dados para Assinatura do contrato (Anexo VII) - **Preenchimento obrigatório**;

8.4.2.8. Minuta do Contrato – Obras e Serviços.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei

expressamente o exigir.

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.12. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 8.12.1., poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:

8.14.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido

unilateralmente pelo licitante;

8.14.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

8.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem.

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que tratam o subitem anterior.

8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9. DO TERMO DE CONTRATO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente

9.2. O adjudicatário terá o prazo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

b) disponibilizar acesso ao sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 7 (sete) dias úteis; ou

c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 7 (sete) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

9.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

9.4.1. referida Nota de Empenho está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

9.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

9.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).

9.5. Os prazos dos itens 9.2. e 9.3. poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Contrato.

9.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9.7.1. A existência do registro do Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato

de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.agenciaambientaldovale.sp.gov.br/pregao-eletronico/>.

10.11. O recurso poderá ser realizado por forma eletrônica, pelos seguintes meios: licitacao@agenciaambientaldovale.sp.gov.br dentro do horário de expediente do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, das 08h00 às 16h00.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou

culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.6. fraudar a licitação;

11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

-
- 11.2.2. multa;
- 11.2.3. impedimento de licitar e contratar e;
- 11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 11.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo o qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos
-

itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

11.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, dentro do horário de expediente do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, das 08h00 às 16h00.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: licitacao@agenciaambientaldovale.sp.gov.br

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.agenciaambientaldovale.sp.gov.br/pregao-eletronico/>.

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1. Estudo Técnico Preliminar;

13.11.2. Apêndice do Anexo I – Termo de Referência;

13.11.3. Anexo II – Modelo para proposta comercial;

13.11.3. Anexo III – Declaração de fins de habilitação social, fiscal e trabalhista;

13.11.4. Anexo IV – Declaração de Inexistência de fatos impeditivos;

13.11.5. Anexo V – Declaração de Conhecimento do Objeto;

13.11.6. Anexo VI – Declaração de Documentos a Disposição do TCE-SP;

13.11.7. Anexo VII – Dados para Assinatura do contrato;

13.11.8. Minuta do Contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Conforme reza o Artigo 122 da Lei 14.133/2021, é possível a subcontratação da entrega dos itens licitados desde que atendam às especificações dos Anexos.

15. DA ORIGEM DOS RECURSOS

15.1. As despesas do futuro contrato correrão por conta de recursos oriundos de recursos próprios, previstos na seguinte dotação orçamentaria.

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.

16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

16.1. Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei Federal nº. 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, má ocorrência desta, não replica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade como Art. 120 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

16.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16.4. O Fiscal do Contrato procederá à avaliação dos serviços prestados pela licitante vencedora podendo rejeitar, no todo ou em parte aqueles que não estejam de acordo com as especificações dos anexos vinculados aos Anexos e a este Edital.

17. DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de São José dos Campos/SP para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

23/04/2026, São José dos Campos.

ODILSON GOMES BRAZ JUNIOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245-2026

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1. O Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, na qualidade de órgão público integrante da Administração Indireta, está submetido ao regime de contratação previsto na lei 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos) e suas atualizações, bem como aos preceitos de direito público.
- 1.2. À contratação aplicar-se-ão as cláusulas de seu instrumento de formalização ou o que venha a substituí-lo nos termos da lei e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- 1.3. Considerando os parâmetros objetivos fixados na lei 14.133/21 art. 6, XLI e o valor do orçamento estimado pela AGÊNCIA AMBIENTAL, trata-se de hipótese de pregão eletrônico.
- 1.4. Nos termos do art. 6, XLI, a contratação será preferencialmente precedida de divulgação de aviso no site <https://www.agenciaambientaldovale.sp.gov.br> pelo prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e manifestação da AGÊNCIA AMBIENTAL para obter propostas adicionais de demais interessados.

2. OBJETO

- 2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de móveis, que será utilizado na sede do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba conforme item 3.
- 2.2. A presente contratação visa a aquisição de **bens comuns** conforme conceito estabelecido no art. 6º XIII da Lei 14.133/21;
- 2.3. O objeto contratual deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requerida.

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1. Móveis necessários em decorrência das obras das salas 201 a 204 do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 4.1. O escopo inclui, de forma ampla, o fornecimento de móveis para fornecer após a reforma das salas 201 a 204 do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba.

5. RELAÇÃO DE BENS E ESPECIFICAÇÕES

- 5.1. O escopo contempla o fornecimento no quantitativo total conforme descrição do quadro a seguir, nos termos das especificações detalhadas:

Item	Descrição	Quantidade
1	<p>Sofá modular de 02 lugares para áreas de espera ou colaborativas, com dimensões de 1.220 x 690 x 700 mm (largura x profundidade x altura), fabricado em conformidade com as normas de segurança e estabilidade da NBR 13961 (Móveis para Escritório) e os requisitos de conforto da NR-17.</p> <p>A estrutura interna deve ser confeccionada em chassis de madeira de reflorestamento tratada e seca em estufa, garantindo resistência contra empenamentos e microrganismos. O estofamento deve ser composto por espuma de poliuretano flexível de alta resiliência (HR) com densidade entre 33 kg/m³ e 45 kg/m³, dimensionada para uso corporativo intenso sem deformação permanente. O conjunto deve ser formado por dois módulos interconectados por sistema de acoplamento invisível que assegure a estabilidade e o alinhamento total das peças. O revestimento será em tecido poliéster de alto padrão na cor Mescla Verde, com resistência à abrasão superior a 50.000 ciclos no teste de Martindale, apresentando acabamento em costuras rebatidas e pespontos duplos para maior durabilidade mecânica. A base deve contar com pés fixos dotados de sapatas niveladoras para correção de</p>	1

	<p>irregularidades do piso e isolamento contra umidade. O fornecimento inclui obrigatoriamente o serviço de montagem técnica especializada e garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. As medidas serão toleradas 5% a mais ou a menos das medidas estabelecidas.</p>	
2	<p>Conjunto de reunião composto por mesa redonda e 04 cadeiras fixas, fabricado em estrita conformidade com as normas NBR 13966 (Móveis para Escritório — Mesas), NBR 13962 (Cadeiras) e os parâmetros ergonômicos da NR-17.</p> <p>Mesa Redonda: Tampo com diâmetro de 1.200 mm e altura entre 740 mm e 750 mm, confeccionado em MDP ou MDF de alta densidade (espessura mínima de 25 mm) com revestimento melamínico BP na cor Fresno em ambas as faces, apresentando acabamento fosco antirreflexo. As bordas devem possuir acabamento em fita de PVC ou ABS de 2,0 mm, aplicadas via processo <i>hot-melt</i> com raio arredondado para eliminação de cantos vivos. A base deve ser central, do tipo "pé-painel" em cruz ou coluna tubular de aço carbono, dotada de sapatas niveladoras reguláveis para correção de irregularidades do piso e proteção contra umidade.</p> <p>Cadeiras (04 unidades): Modelo fixo tipo interlocutor com base de 04 pés ou estrutura <i>cantilever</i> em tubo de aço carbono (parede mínima de 1,2 mm), submetida a tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática epóxi-pó na cor preta ou cinza. O assento e o encosto devem possuir estrutura interna em compensado anatômico ou polipropileno, com estofamento em espuma injetada de poliuretano (densidade entre 45 kg/m³ e 55 kg/m³). A anatomia deve garantir suporte lombar efetivo e borda frontal do assento curvada para não comprometer a circulação sanguínea periférica. O revestimento deve ser em tecido poliéster, crepe ou material sintético de alta resistência e fácil higienização.</p> <p>O fornecimento deve incluir obrigatoriamente o serviço de montagem técnica especializada e garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação ou vícios estruturais. As medidas serão toleradas 5% a mais ou menos das medidas estabelecidas.</p>	2
3	<p>Estação de trabalho reta com dimensões de 1.200 x 1400 x 740 mm, fabricada em conformidade com as normas NBR 13966 (Móveis para Escritório) e os requisitos ergonômicos da NR-17.</p> <p>O tampo deve ser confeccionado em MDP ou MDF de alta densidade com espessura de 40 mm, revestido em</p>	3

	<p>laminado melamínico BP na cor Fresno, com acabamento de superfície fosco antirreflexo e bordas em PVC ou ABS de 2,0 mm de espessura com cantos arredondados (raio ergonômico) aplicadas via processo <i>hot-melt</i>. A estrutura de sustentação (pés laterais e painel frontal/saia) deve ser em MDP/MDF na cor branca, garantindo estabilidade estrutural e privacidade. A conectividade será composta por 02 caixas de tomada embutidas no tampo, equipadas com berço para tomadas elétricas padrão NBR 14136 e furações para dados/voz, integradas a um sistema de calha interna para condução oculta de fiação. A base deve possuir sapatas niveladoras reguláveis para correção de irregularidades do piso e isolamento contra umidade, incluindo obrigatoriamente o serviço de montagem técnica especializada e garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. As medidas serão toleradas 5% a mais ou menos das medidas estabelecidas.</p>	
4	<p>Estação de trabalho reta com dimensões de 1.200 x 650 x 740 mm, fabricada em estrita conformidade com as normas NBR 13966 (Móveis para Escritório) e os requisitos ergonômicos da NR-17.</p> <p>O tampo deve ser confeccionado em MDP ou MDF de alta densidade com espessura de 40 mm, revestido em laminado melamínico BP na cor Fresno, apresentando acabamento de superfície fosco antirreflexo e bordas em PVC ou ABS de 2,0 mm de espessura com cantos arredondados (raio ergonômico) aplicadas via processo <i>hot-melt</i>. A estrutura de sustentação (pés laterais e painel frontal/saia) deve ser em MDP ou MDF na cor branca, garantindo estabilidade estrutural, rigidez e privacidade. A conectividade será composta por 02 caixas de tomada embutidas no tampo, equipadas com berço para tomadas elétricas padrão NBR 14136 e furações para conectores de dados/voz, integradas a um sistema de calha interna para condução oculta de fiação. A base deve possuir sapatas niveladoras reguláveis para correção de irregularidades do piso e</p>	3

	<p>isolamento contra umidade, incluindo obrigatoriamente o serviço de montagem técnica especializada e garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. As medidas serão toleradas 5% a mais ou menos das medidas estabelecidas.</p>	
5	<p>Painel divisor lateral para estações de trabalho, com dimensões de 570 x 270 mm e espessura de 25 mm, fabricado em conformidade com as diretrizes da NBR 13966 (Móveis para Escritório) e os parâmetros de organização e privacidade da NR-17.</p> <p>O painel deve ser confeccionado em MDP ou MDF de alta densidade, com revestimento melamínico BP na cor branca em ambas as faces e acabamento de bordas em fita de PVC ou ABS de no mínimo 1,0 mm, aplicadas via processo <i>hot-melt</i> para garantir proteção contra umidade e durabilidade. A fixação deve ser realizada por meio de suportes metálicos de alta resistência com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática epóxi, permitindo o acoplamento firme à lateral do tampo sem comprometer a estabilidade do conjunto. O projeto deve apresentar cantos arredondados para segurança do usuário e prevenção de acidentes, incluindo obrigatoriamente o serviço de montagem técnica especializada e garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação ou vícios de instalação. As medidas serão toleradas 5% a mais ou menos das medidas estabelecidas.</p>	8
6	<p>Painel divisor central para estações de trabalho, com dimensões de 1.500 x 300 mm e espessura de 25 mm, fabricado em conformidade com as normas NBR 13966</p>	3

	<p>(Móveis para Escritório) e as diretrizes de organização de espaço da NR-17. O painel deve ser confeccionado em MDP ou MDF de alta densidade, com revestimento melamínico BP na cor branca em ambas as faces e acabamento de bordas em fita de PVC ou ABS de no mínimo 1,0 mm, aplicadas via processo <i>hot-melt</i> para proteção contra umidade e impactos. A fixação ao tampo da mesa deve ser realizada através de suportes metálicos (grampos ou conectores) de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática epóxi, garantindo estabilidade estrutural e ausência de oscilações. O sistema de montagem deve permitir a passagem oculta de fiação, se necessário, e apresentar cantos arredondados para segurança do usuário, incluindo obrigatoriamente o serviço de montagem técnica e garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. As medidas serão toleradas 5% a mais ou menos das medidas estabelecidas.</p>	
7	<p>Cadeira de escritório modelo Executiva com encosto em tela (<i>mesh</i>), fabricada em estrita conformidade com as normas NBR 13962 (Móveis para Escritório – Cadeiras) e os requisitos ergonômicos da NR-17. O encosto deve ser confeccionado em tela de nylon de alta resistência, garantindo respirabilidade e suporte lombar anatômico, enquanto o assento deve ser em espuma injetada de alta densidade com bordas arredondadas para evitar compressão mecânica. O mecanismo deve possuir sistema de regulagem de altura por pistão a gás e função <i>relax</i> (inclinação do encosto com ajuste de tensão). Os braços devem possuir regulagem de altura vertical, permitindo o apoio correto dos antebraços em relação à superfície de trabalho. A estrutura deve contar com base estrela em nylon ou aço revestido de alta resistência, dotada de rodízios de duplo giro que garantam estabilidade e mobilidade para carga estática de até 110 kg. O produto deve ser fornecido na cor preta, incluindo obrigatoriamente o serviço de montagem técnica especializada e garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. As medidas serão toleradas 5% a mais ou menos das medidas estabelecidas.</p>	12

8	<p>Gaveteiro volante com 03 gavetas (02 gavetas simples e 01 gavetão para pastas suspensas), com dimensões aproximadas de 460 x 460 x 700 mm, fabricado em conformidade com as normas NBR 13961 (Móveis de Escritório — Armários e Gaveteiros) e os parâmetros ergonômicos da NR-17. A estrutura deve ser confeccionada em MDP ou MDF de alta densidade, com corpo na cor branca e frentes das gavetas na cor Fresno, apresentando revestimento melamínico BP resistente a riscos e bordas em PVC ou ABS de no mínimo 1,0 mm aplicadas via processo <i>hot-melt</i>. O sistema de deslizamento deve utilizar corrediças metálicas de esferas, sendo telescópicas no gavetão para permitir a extração total e suporte de carga adequado para arquivamento. O móvel deve possuir fechadura com travamento simultâneo de todas as gavetas, acompanhada de chaves escamoteáveis, e base dotada de rodízios de duplo giro em nylon para facilitar a movimentação sob o plano de trabalho. O fornecimento deve incluir o serviço de montagem técnica especializada e garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. As medidas serão toleradas 5% a mais ou menos das medidas estabelecidas.</p>	12
9	<p>Armário baixo com dimensões de 800 x 450 x 750 mm, fabricado em conformidade com as normas NBR 13961 (Móveis de Escritório — Armários) e os requisitos de durabilidade para uso intenso. O tampo superior deve ser confeccionado em MDP ou MDF de alta densidade com espessura mínima de 25 mm, revestimento melamínico BP na cor Fresno resistente a atritos e calor, apresentando bordas em PVC ou ABS de 2,0 mm com cantos arredondados aplicadas via processo <i>hot-melt</i>. O corpo e a prateleira interna devem possuir espessura mínima de 18 mm, sendo a prateleira sustentada por suportes metálicos de alta resistência para carga de 25 kg distribuídos. Como diferencial estrutural, o fundo deve ser em chapa de 15 mm, encaixado em canais e parafusado, garantindo estabilidade contra oscilações laterais. As portas devem ser dotadas de dobradiças metálicas de 35 mm com sistema de amortecimento (<i>slow-motion</i>) e fechadura de cilindro com</p>	3

	<p>chave tipo mestre. A base deve contar com 04 sapatas niveladoras reforçadas com alma de aço e regulagem interna, assegurando o nivelamento total do conjunto sob carga estática de até 50 kg sobre o tampo. O fornecimento inclui o serviço de montagem técnica e garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. As medidas serão toleradas 5% a mais ou menos das medidas estabelecidas.</p>	
10	<p>Armário alto com dimensões de 800 x 450 x 1.600 mm, fabricado em conformidade com os requisitos de resistência e segurança da NBR 13961 (Móveis de Escritório - Armários). A estrutura deve ser confeccionada em MDP ou MDF de alta densidade, com espessura mínima de 18 mm para o corpo e prateleiras e 25 mm para o tampo superior, apresentando revestimento melamínico BP na cor Fresno em ambas as faces e bordas em PVC ou ABS de no mínimo 1,0 mm aplicadas via processo <i>hot-melt</i>. O painel de fundo, com espessura de 6 mm a 9 mm, deve ser fixado em rasgos nas laterais para garantir a estabilidade estrutural e impedir oscilações laterais. O compartimento interno deve conter 03 prateleiras, sendo 02 reguláveis, protegidas por 02 portas de abrir com ângulo de 110° e dobradiças metálicas dotadas de sistema de amortecimento (<i>slow-motion</i>). O fechamento deve ser garantido por fechadura com travamento simultâneo e chaves escamoteáveis, acompanhado de puxadores ergonômicos em polímero ou metal fosco. A base deve possuir sapatas niveladoras reguláveis para correção de irregularidades do piso e isolamento contra umidade, incluindo obrigatoriamente o serviço de montagem técnica e garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. As medidas serão toleradas 5% a mais ou menos das medidas estabelecidas.</p>	3
11	<p>Mesa de escritório executiva em "L" com dimensões de 1.500 x 600 x 740 mm, fabricada em estrita conformidade com as normas NBR 13966 (Móveis para escritório – Mesas) e os parâmetros ergonômicos da NR-17. O tampo deve ser confeccionado em MDP de alta densidade com espessura de 40 mm, revestido em laminado melamínico BP na cor Fresno, apresentando acabamento de superfície fosco antirreflexo e bordas em PVC ou ABS de 2,0 mm de</p>	2

	<p>espessura com cantos arredondados para evitar compressão mecânica nos braços do usuário. A estrutura de sustentação deve ser composta por pés laterais em MDP de no mínimo 25 mm e painel frontal (saia) de 15 mm na cor Fresno, garantindo estabilidade estrutural e privacidade. O sistema de montagem deve utilizar ferragens do tipo tambor e pino (minifix) e cavilhas, permitindo múltiplas montagens sem perda de rigidez. A base deve contar com sapatas niveladoras reguláveis para correção de irregularidades do piso e isolamento contra umidade, incluindo obrigatoriamente o serviço de montagem técnica e garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. As medidas serão toleradas 5% a mais ou menos das medidas estabelecidas.</p>	
12	<p>Descrição técnica Poltrona ergonômica com braços integrados e dimensões de 780 x 640 x 770 mm, fabricada em conformidade com os requisitos de resistência da NBR 13962 e os parâmetros de conforto da NR-17. A estrutura deve ser composta por concha única em compensado moldado ou aço carbono, apresentando abertura funcional no encosto inferior e estofamento em espuma injetada de poliuretano (PU) de alta resiliência com densidade mínima de 45 kg/m³, garantindo suporte anatômico e durabilidade. O revestimento deve ser em tecido poliéster de alta resistência à abrasão na cor cinza mescla, com acabamento isento de arestas cortantes. A base deve ser giratória, em aço carbono com 04 patas fixas, apresentando acabamento em madeira natural ou pintura eletrostática epóxi amadeirada, dotada de sapatas niveladoras em nylon para proteção do piso e estabilidade total. O produto deve suportar carga estática mínima de 120 kg, incluindo obrigatoriamente o serviço de montagem técnica especializada e garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação ou vícios estruturais. As medidas serão toleradas 5% a mais ou menos das medidas estabelecidas.</p>	4
13	<p>Dimensão poltrona: Altura 900 mm a 1000 mm, Largura 560 mm, Comprimento 703 mm, Largura assento 490mm. Materiais: Espuma injetada (densidade mínima 50kg/m³\$),</p>	32

	<p>revestida em tecido de alta resistência ou couro sintético (cor: preta), com contracapas em polipropileno de alta resistência. Mecanismo: Assento com rebatimento automático e silencioso por gravidade ou molas. Normas: Conformidade com NR-17 (Ergonomia) e NBR 15878 (Mobiliário para espectadores). Serviço de montagem incluso, NBR 9441 ou similares (Testes de resistência ao fogo/ flamabilidade). Para destro e canhoto. As medidas serão toleradas 5% a mais ou menos das medidas estabelecidas.</p>	
14	<p>Dimensão Poltrona para pessoa obesa (P.O.) com altura de 900 mm a 1000 mm, comprimento de 703 mm e largura de assento mínima de 800 mm, em estrita conformidade com a NBR 9050. Estrutura reforçada com capacidade de carga mínima para 250 kg. Composição em espuma injetada (densidade mínima \$50 kg/m^3\$), revestida em tecido de alta resistência ou couro sintético na cor preta, com contracapas em polipropileno de alta resistência. Mecanismo de assento fixo ou com rebatimento automático e silencioso. O produto deve atender integralmente às normas NBR 9050 (Acessibilidade), NR-17 (Ergonomia), NBR 15878 (Mobiliário para espectadores) e NBR 9441 ou similares (Resistência ao fogo/flamabilidade). Projeto ambidestro (para destro e canhoto). Serviço de montagem incluso. As medidas serão toleradas 5% a mais ou menos das medidas estabelecidas.</p>	1
15	<p>Dimensão Poltrona para pessoa com deficiência (P.C.D.) ou mobilidade reduzida, com altura de 900 mm a 1000 mm, largura de 560 mm e comprimento de 703 mm. Possui obrigatoriamente apoio de braço escamoteável (rebatível lateralmente) para permitir a transferência lateral do usuário, conforme NBR 9050. Composição em espuma injetada (densidade mínima 50kg/m³), revestida em tecido de alta resistência ou couro sintético na cor preta, com contracapas em polipropileno de alta resistência. Mecanismo de assento com rebatimento automático e silencioso. O produto deve</p>	1

	<p>atender integralmente às normas NBR 9050 (Acessibilidade), NR-17 (Ergonomia), NBR 15878 (Mobiliário para espectadores) e NBR 9441 ou similares (Resistência ao fogo/flammabilidade). Projeto ambidestro para destro e canhoto. Serviço de montagem incluso. As medidas serão toleradas 5% a mais ou menos das medidas estabelecidas.</p>	
16	<p>Armário tipo buffet com dimensões de 220 x 55 x 81,5 cm (largura x profundidade x altura), fabricado em conformidade com os requisitos de resistência e segurança da NBR 13961 (Móveis de Aço e Madeira - Requisitos de Segurança e Métodos de Ensaio). A estrutura deve ser confeccionada em MDF de alta densidade, com acabamento em pintura UV na cor branca e escala de brilho, garantindo resistência à abrasão e facilidade de higienização. O compartimento interno deve ser dividido em 04 nichos organizadores, acessados por 04 portas articuladas dotadas de dobradiças metálicas tipo caneco de 35 mm com sistema de regulagem. O projeto deve assegurar estabilidade estrutural e ausência de arestas cortantes ou rebarbas, atendendo aos preceitos de segurança de uso. A base deve permitir o nivelamento adequado para estabilidade total do móvel, incluindo obrigatoriamente o serviço de montagem técnica e garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação ou vícios de montagem. As medidas serão toleradas 5% a mais ou menos das medidas estabelecidas.</p>	1
17	<p>Mesa reta com dimensões de 1.500 x 600 x 750 mm, fabricada em estrita conformidade com as normas NBR 13966 (Móveis para Escritório) e os requisitos ergonômicos da NR-17. O tampo deve ser confeccionado em MDP de alta densidade com espessura mínima de 25 mm, revestido em melamínico BP na cor Fresno com acabamento de superfície fosco para evitar reflexos e fadiga visual,</p>	1

	<p>possuindo bordas em PVC ou ABS de 2,0 mm com cantos arredondados aplicadas via processo <i>hot-melt</i>. A estrutura deve ser do tipo vazada, com pés em aço carbono de alta resistência submetidos a tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática epóxi, garantindo estabilidade e vão livre inferior adequado para a acomodação das pernas do usuário. A base deve contar com sapatas niveladoras reguláveis em polipropileno para correção de irregularidades do piso e isolamento contra umidade, incluindo obrigatoriamente o serviço de montagem técnica e garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. As medidas serão toleradas 5% a mais ou menos das medidas estabelecidas.</p>	
18	<p>Mesa para reuniões ou palcos com dimensões de 3.000 x 700 x 750 mm, fabricada em conformidade com os requisitos de resistência da NBR 13966 e os parâmetros ergonômicos da NR-17. O tampo deve ser confeccionado em MDF ou MDP de alta densidade com espessura mínima de 25 mm, apresentando revestimento melamínico BP ou lâmina de madeira natural em padrão amadeirado claro com acabamento fosco/acetinado antirreflexo, possuindo bordas em PVC de 2,0 mm com cantos arredondados aplicadas via sistema <i>hot-melt</i>. A estrutura deve ser do tipo "pé-painel" com painéis laterais de sustentação e painel frontal (saia) para fechamento e privacidade dos usuários, mantendo a mesma padronagem estética do tampo e garantindo estabilidade estrutural. A conectividade será composta por 03 a 04 caixas de tomada embutidas (uma por usuário) contendo, no mínimo, 02 tomadas elétricas padrão NBR 14136 e pontos de rede (RJ45) e/ou HDMI, integradas a um sistema de calha interna sob o tampo para condução oculta de cabos. A base deve possuir sapatas niveladoras</p>	1

	<p>reguláveis para correção de irregularidades do piso, incluindo o serviço de montagem técnica especializada e garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.</p> <p>As medidas serão toleradas 5% a mais ou menos das medidas estabelecidas.</p>	
19	<p>Cadeira de escritório modelo Presidente, na cor preta, fabricada em conformidade com as normas NBR 13962 (Móveis para Escritório – Cadeiras) e os requisitos ergonômicos da NR-17. O modelo deve possuir assento e encosto anatômicos com dimensões de assento de 50 x 50 cm e encosto com 51 cm de largura, com sistema de regulagem de altura por pistão a gás garantindo variação de 47 cm a 55 cm do chão, além de profundidade de 50 cm. O encosto deve possuir sistema de inclinação com ajuste de tensão e altura total variável entre 112 cm e 121 cm. Os braços devem possuir dimensões de 30 x 7,5 cm, com altura regulável em relação ao solo entre 67 cm e 73 cm, apresentando superfície de contato macia para evitar compressão mecânica nos antebraços. A estrutura deve ser reforçada, com base estrela em aço ou nylon de alta resistência dotada de rodízios de duplo giro, garantindo estabilidade e capacidade de carga para até 150 kg. O estofamento deve ser em espuma injetada de alta densidade ou tela <i>mesh</i> de alta resistência, priorizando o suporte lombar e a borda frontal do assento arredondada. O fornecimento deve incluir obrigatoriamente o serviço de montagem técnica e garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. As medidas serão toleradas 5% a mais ou menos das medidas estabelecidas.</p>	3
20	<p>Conjunto coletivo composto por 01 mesa e 08 cadeiras, fabricado em estrita conformidade com as normas NBR 13966 (Mesas), NBR 13962 (Cadeiras) e os parâmetros ergonômicos da NR-17. A mesa, com dimensões totais de 2.400 x 800 x 750 mm (podendo ser composta por duas unidades de 1.200 x 800 mm justapostas), deve possuir tampo em MDP ou MDF de 25 mm com revestimento melamínico BP na cor fresno, superfície antirreflexo e bordas em PVC/ABS de 2,0 mm com cantos arredondados aplicadas via processo <i>hot-melt</i>. A estrutura da mesa deve</p>	1

	<p>ser em aço carbono (seção mínima de 30x50 mm) com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática epóxi na cor branca ou cinza, dotada de sapatas niveladoras reguláveis em polipropileno para correção de irregularidades do piso.</p> <p>As 08 cadeiras devem possuir estrutura em tubo de aço carbono (parede mínima de 1,2 mm) com pintura epóxi e ponteiros plásticas de alta densidade, apresentando assento e encosto anatômicos em polipropileno de alta resistência ou compensado revestido em BP, com curvatura frontal tipo cascata para livre circulação sanguínea. O conjunto deve suportar carga mínima de 80 kg distribuídos na mesa e 120 kg estáticos por cadeira, incluindo o serviço de montagem técnica e garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. As medidas serão toleradas 5% a mais ou menos das medidas estabelecidas.</p>	
21	<p>Bancada alta de refeição (tipo ilha) com dimensões de 2.400 x 450 x 1.050 mm, fabricada em conformidade com os requisitos de resistência e estabilidade da NBR 13966 e parâmetros ergonômicos da NR-17. O tampo deve ser confeccionado em MDP ou MDF com espessura mínima de 38 mm (maciço ou engrossado), revestido em laminado melamínico BP na cor cinza cristal ou concreto, com acabamento de superfície fosco e bordas em PVC ou ABS de 2,0 mm aplicadas via processo <i>hot-melt</i> em todo o perímetro. A estrutura de sustentação deve ser composta por pés laterais em MDP ou MDF de no mínimo 25 mm, interligados por travessa horizontal (saia) de travamento que assegure rigidez estrutural e impeça oscilações, mantendo vão livre inferior mínimo de 1.000 mm para acomodação de banquetas. A base deve ser dotada de sapatas niveladoras reguláveis em polipropileno para correção de irregularidades do piso e isolamento contra umidade, incluindo</p>	1

	<p>obrigatoriamente o serviço de montagem técnica e garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. As medidas serão toleradas 5% a mais ou menos das medidas estabelecidas.</p>	
22	<p>Conjunto de Mesa Coletiva deve possuir dimensões de 1.800 x 1.000 x 750 mm, com tampo em MDP de no mínimo 25 mm revestido em melamínico BP na cor fresno e acabamento antirreflexo. As bordas devem ser em PVC/ABS de 2,0 mm com cantos arredondados, em estrita observância aos requisitos ergonômicos da NR-17 e estruturais da NBR 13966. A estrutura de sustentação, incluindo pés e saia em MDP de 25 mm na cor branca, deve ser dotada de sapatas niveladoras para correção de piso. O sistema de conectividade será composto por 01 caixa de tomada central em alumínio ou ABS com tampa basculante e furações para elétrica e dados.</p> <p>As 04 cadeiras administrativas devem possuir assento e encosto anatômicos em polipropileno ou estofados com espuma injetada (densidade mínima de 45 kg/m³), garantindo o suporte lombar e a borda frontal arredondada exigidos pela NR-17. A estrutura deve ser em aço carbono com tratamento antioxidante e pintura eletrostática epóxi na cor branca, atendendo aos ensaios de resistência da NBR 13962. O fornecimento deve incluir obrigatoriamente o serviço de montagem técnica e garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.</p> <p>Ergonomia: conformidade com a norma nr-17. Serviço de montagem incluso. Garantia: 12 meses. As medidas serão toleradas 5% a mais ou menos das medidas estabelecidas.</p>	1

23	<p>Estante metálica reforçada para almoxarifado, com dimensões de 925 x 500 x 2.250 mm, fabricada em conformidade com as normas NBR 13961 (Móveis de Aço) e NBR 15524 (Sistemas de Armazenagem), além dos requisitos de segurança da NR-11. A estrutura deve ser composta por colunas em perfil "L" de aço carbono (chapa mínima 14 ou 16) com furações escalonadas para ajuste dos 05 níveis de prateleiras, as quais devem ser confeccionadas em chapa de aço de alta resistência (mínimo chapa 20 ou 22) com reforços ômega internos. O sistema de fixação deve utilizar parafusos e porcas sextavadas zincadas, garantindo estabilidade estrutural para carga estática mínima de 80 kg distribuídos por nível, com obrigatoriedade de fixação de placas de sinalização de carga máxima conforme norma técnica. O acabamento deve receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e pintura eletrostática epóxi em pó na cor cinza cristal, sendo a base dotada de sapatas plásticas de proteção para isolamento de umidade e preservação do piso. O fornecimento deve incluir o serviço de montagem técnica, respeitando as áreas de circulação e segurança ergonômica da NR-17, com garantia mínima de 12 meses. As medidas serão toleradas 5% a mais ou menos das medidas estabelecidas.</p>	5
----	--	---

Tabela 1 – Descritivo de itens, quantidades e valor unitário estimado

6. DOS PRAZOS

- 6.1. O prazo de vigência contratual é de **60 (sessenta)** dias consecutivos e ininterruptos, contados da data da formalização do Termo de Contrato ou da emissão da Autorização de Fornecimento (AF);
- 6.2. O prazo de fornecimento será de **30 (dias)** dias corridos contados da data indicada na Autorização de Fornecimento (AF);

7. DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 7.1. Os materiais deverão ser entregues na sede da AGÊNCIA AMBIENTAL à Rua Euclides Miragaia, 433 sala 201 Ed. Crystal Center – São José dos Campos/SP – CEP 12.245-902, de segunda a sexta-feira, no período da manhã entre 8h30 e 11h30 e no período da tarde entre 13h30 e 16h30.
- 7.2. A empresa vencedora do certame deverá agendar previamente as entregas junto ao setor administrativo da AGÊNCIA AMBIENTAL, pelos contatos informados nos canais oficiais.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

8.1. Não poderão participar desta Licitação os fornecedores:

- a) Que não atendam às condições deste Termo de Referência e seu(s) anexo (s);
- b) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) Que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - c.1) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - c.2) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c.3) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de

contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

c.4) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c.5) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

c.6) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 9.1. O fornecimento deverá ser realizado no local e condições elencados no item 7.
- 9.2. A contratada deverá fornecer colaboradores e equipamentos suficientes para realizar o descarregamento dos materiais no local de entrega.
- 9.3. Os colaboradores que farão a entrega deverão estar devidamente identificados.
- 9.4. Sempre que houver menção a modelos ou marcas de materiais ou equipamentos, poderão ser aceitos materiais similares, de outras marcas, com equivalentes características técnicas e funcionais, de igual ou superior qualidade, principalmente referente à durabilidade, acabamento e disponibilidade de peças de reposição.
- 9.5. A CONTRATADA deverá entregar os produtos nos exatos termos constantes neste Termo de Referência e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.
- 9.6. Eventuais requerimentos de substituição de marca/modelo deverão ser protocolados pela CONTRATADA, antes do vencimento do prazo de entrega, para serem submetidos à análise da equipe técnica da AGÊNCIA AMBIENTAL e, posteriormente,

à decisão da autoridade competente.

- 9.7. Os requerimentos mencionados no item anterior deverão ser acompanhados de justificativa, da indicação de nova marca e modelo, com características equivalentes ou superiores àquela proposta durante o certame licitatório e dos documentos comprobatórios, tais como catálogos, fichas técnicas, entre outros.
- 9.8. Quando julgar necessário, a AGÊNCIA AMBIENTAL poderá exigir relação dos fabricantes e respectivos endereços, comprovantes de compra, assim como esclarecimentos detalhados sobre as características dos produtos e materiais eventualmente questionados.
- 9.9. A CONTRATADA deverá sanar em até 5 (cinco) dias úteis e às suas exclusivas expensas qualquer irregularidade de materiais/equipamentos eventualmente recusados pela AGÊNCIA AMBIENTAL, mantendo o preço inicialmente ofertado.
- 9.10. Somente serão recebidos os materiais que atenderem às especificações constantes neste Termo de Referência e que não apresentem problemas de uso, falhas ou defeitos no acabamento e/ou funcionamento.
- 9.11. À AGÊNCIA AMBIENTAL não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados.
- 9.12. Caberá à CONTRATADA arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas.
- 9.13. O recebimento definitivo não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.
- 9.14. O recebimento definitivo não desobriga a CONTRATADA de arcar com as despesas da elaboração de ensaios, testes e laudos posteriormente, sempre que houver dúvida motivada sobre o pleno atendimento das condições e das especificações do objeto efetivamente entregue.
- 9.15. A análise deverá ocorrer em laboratório escolhido pela AGÊNCIA AMBIENTAL dentre aqueles devidamente acreditados por órgãos competentes da Administração Pública.
- 9.16. A critério da AGÊNCIA AMBIENTAL, com prévia notificação à CONTRATADA, a realização de ensaios, testes e laudos poderá ocorrer inicialmente às suas expensas, cabendo à CONTRATADA ressarcir todos os custos, caso se constate a

desconformidade do objeto, sem prejuízo das demais obrigações contidas neste Termo de Referência.

- 9.17. A CONTRATADA deverá atender às determinações regulares emitidas pela fiscalização do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento e/ou informação solicitados.
- 9.18. Durante todo o período de vigência do contrato, a CONTRATADA deverá manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 10.1. A gestão, fiscalização e o acompanhamento da execução contratual serão realizados por empregados da AGÊNCIA AMBIENTAL.
- 10.2. A existência e a atuação do gestor ou fiscal do contrato em nada restringe a responsabilidade a que se obriga a CONTRATADA por força do contrato firmado com a AGÊNCIA AMBIENTAL.
- 10.3. A comunicação entre as partes deverá ocorrer preferencialmente por meio dos e-mails indicados por seus representantes, sendo ônus das partes verificar diariamente as respectivas caixas de entrada e/ou de *spam*, dispensando-se outras formalidades para a comunicação e a comprovação de recebimento, inclusive para notificar sobre a necessidade de correção de defeitos, extinção contratual, aplicação de sanção ou qualquer outra medida pertinente ao contrato, sendo que os prazos anotados nas comunicações deverão ser contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do envio do e-mail.
- 10.4. Compete à gestão do contrato:
 - a) Conhecer as obrigações contratuais relativas ao fornecimento do objeto;
 - b) Emitir a Autorização de Fornecimento (AF);
 - c) Acompanhar a implantação do contrato, mediante reunião conjunta com fiscais e CONTRATADA, visando à gestão global da implantação.
 - d) Instruir para apreciação eventuais pedidos relativos à prorrogação, à alteração ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção do contrato, entre outros;

- e) Realizar o recebimento definitivo, após a verificação da conformidade do material com as especificações deste Termo de Referência;
 - f) Avaliar a documentação comprobatória e, estando regular a matéria perante a legislação em vigor, encaminhar para exame e pagamento;
 - g) Solicitar à CONTRATADA, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução contratual e anexar aos autos do processo a correspondente cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;
 - h) Oficiar a CONTRATADA e eventual seguradora em assuntos de sua competência;
 - i) Propor o encaminhamento do processo para fins de aplicação de sanção administrativa em caso de descumprimentos contratuais;
 - j) Verificar a regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
 - k) Manter registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato.
- 10.5. Compete à fiscalização do contrato:
- a) Conhecer as obrigações contratuais relativas ao fornecimento do objeto;
 - b) Auxiliar a gestão do contrato na implantação do contrato;
 - c) Auxiliar a gestão do contrato no recebimento de documentos e de materiais;
 - d) Acompanhar os colaboradores da CONTRATADA e realizar o recebimento provisório após a conferência visual e quantitativa do objeto, consoante fase de fornecimento discriminada nesse Termo de Referência;
 - e) Prestar demais atividades de apoio técnico e operacional, em assuntos de sua competência, à gestão do contrato;
 - f) Propor aplicação de sanções administrativas.

11. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

- 11.1. Após a entrega dos quantitativos previstos na respectiva fase de fornecimento, a AGÊNCIA AMBIENTAL receberá provisoriamente e avaliará, em até 5 (cinco) dias úteis, se foram atendidas as especificações detalhadas no item 5.
- 11.2. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a AGÊNCIA AMBIENTAL, sem prejuízo das penalidades cabíveis poderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações deste Termo de Referência e/ou aos padrões da amostra aprovada previamente, determinando sua substituição.
 - b) Determinar a complementação se houver diferença de quantidades;
 - c) Não havendo irregularidades, será considerado o recebimento definitivo desta fase e a CONTRATADA deverá encaminhar à AGÊNCIA AMBIENTAL a nota fiscal/fatura.
- 11.3. Os pagamentos serão realizados pela AGÊNCIA AMBIENTAL por meio de depósito/transferência bancária em 15 (quinze) dias contados do ateste de recebimento dos materiais (15 DDL), mediante apresentação da correspondente nota fiscal/fatura emitida pela CONTRATADA.
- 11.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando o prazo para pagamento após a regularização, não acarretando qualquer ônus para a AGÊNCIA AMBIENTAL.
- 11.5. Por ocasião do pagamento será verificada a situação de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Débitos Trabalhistas (CDT) e Receita Federal do Brasil.
- 11.6. Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/faturam a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- 11.7. Dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA poderão ser glosados valores referentes a obrigações financeiras decorrentes de sanções ou inadimplência na execução deste ou de outros contratos firmados entre a CONTRATADA e a AGÊNCIA AMBIENTAL.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 12.1. O critério de julgamento será de menor preço global com modo de disputa aberto,

em atenção ao art. 56, § 2º da Lei 14.133/21, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e eventuais anexos.

- 12.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- a) Contiver vícios insanáveis;
 - b) Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no Edital, neste Termo de Referência e eventuais anexos;
 - c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada quando exigido pela Administração da AGÊNCIA AMBIENTAL;
 - e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital ou do Termo de Referência e eventuais anexos, desde que insanável.
 - f) Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de **menor preço global** com modo de disputa aberto, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei 14.133/21.
- 12.3. Superada a análise quanto à aceitação da proposta, o processo seguirá para a fase de habilitação.

13. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E CONDIÇÕES

- 13.1. A proposta de preços deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste Termo de Referência, em especial o valor dos tributos, fretes, tarifas, encargos sociais e demais despesas decorrentes da execução.
- 13.2. A proposta deverá ser compatível com os preços praticados no mercado, sob pena de desclassificação.
- 13.3. A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

14. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

14.1. Os documentos previstos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

14.3. Conforme inciso III do Artigo 70 da Lei nº 14.133, de 2021, a Declaração Econômico-Financeira é facultativa para contratações abaixo de R\$ 300.000,00, fato pelo qual se enquadra nesta demanda previamente estimada em R\$ 156.503,00.

14.4. Contudo, para garantia de cumprimento Contratual a CONTRATADA deve fornecer os seguintes documentos referentes à Habilitação Econômico- Financeira:

A CONTRATADA deve fornecer Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade.

14.5. A CONTRATADA deve fornecer os seguintes documentos referentes à Habilitação Jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.6. A CONTRATADA deve fornecer os seguintes documentos referentes à Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da

Fazenda (CNPJ).

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

c) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante;

d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a tributos federais e dívida ativa da União.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

14.7. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentado o plano de recuperação judicial já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor. (Súmula nº 50 TCESP).

14.8. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

14.9. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

14.10. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

- 14.10.1. A CONTRATADA deve analisar os anexos complementares:
- 14.10.2. Termo de Referência (Anexo I);
- 14.10.3. Modelo para proposta comercial (Anexo II) – Preenchimento obrigatório;
- 14.10.4. Declaração de fins de habilitação social, fiscal e trabalhista (Anexo III) – Preenchimento obrigatório;
- 14.10.5. Declaração de Inexistência de fatos impeditivos (Anexo IV) – Preenchimento obrigatório;
- 14.10.6. Declaração de Conhecimento do Objeto (Anexo V) – Preenchimento obrigatório;
- 14.10.7. Declaração de Documentos a Disposição do TCE-SP (Anexo VI) – Preenchimento obrigatório;
- 14.10.8. Declaração de Dados para Assinatura do contrato (Anexo VII) -Preenchimento obrigatório;
- 14.10.9. Minuta do Contrato – Obras e Serviços.
- 14.11. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 14.12. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 14.13. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 14.14. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 14.15. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- 14.16. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 14.16.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 14.16.2. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 14.16.3. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 14.16.4 A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 14.16.5. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.
- 14.16.6. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 14.16.7. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 14.16.8. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 14.17. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 8.12.1., poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:

- 14.17.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
- 14.17.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 14.17.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;
- 14.17.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.
- 14.17.5. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.
- 14.18. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 14.19. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem.
- 14.20. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que tratam o subitem anterior.
- 14.21. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

15. DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS

- 15.1. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta presente

alguma restrição.

16. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 16.1. A estimativa do valor total da contratação é de R\$ 156.503,00 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e três reais), conforme somatório dos valores unitários descritos na Tabela 1 do item 5.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas do(s) futuro(s) contrato(s) correrão por conta de recursos oriundos de recursos próprios, previstos na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constantes da “Declaração de Disponibilidade Orçamentária”.

18. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1. Para fins de aplicação das sanções administrativas, serão consideradas infrações as seguintes condutas praticadas pela CONTRATADA:
- a) Descumprir quaisquer das obrigações previstas neste Termo de Referência ou a má qualidade dos trabalhos;
 - b) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - c) Dar causa a inexecução do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - d) Dar causa à inexecução do contrato;
 - e) Não manter a proposta;
 - f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - g) Apresentar declaração falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - h) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste Termo de Referência a(s) seguinte(s) sanção(ões):

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.3. A sanção de advertência será aplicada às infrações previstas nos itens “a” e “b” do item 19.1. quando não se justificar a imposição de penalidade mais gravosa.

18.4. A sanção de multa poderá ser aplicada pela prática de quaisquer das infrações previstas na Cláusula 19.2., observados os seguintes parâmetros:

- a) A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa diária por atraso verificado com relação a cada data-marco prevista no cronograma, até o prazo de adimplemento do item em atraso, situação em que o valor da multa será obtido através do cálculo a seguir:

$$M^1 = \left(0,2 \times \frac{1}{Pd} \times Vc \right) \times n$$

- b) Pela prática das infrações previstas nas alíneas “a” e “b” do item 19.1., a CONTRATADA estará sujeita à multa conforme cálculo a seguir, desde que a conduta não justifique sanção mais onerosa:

$$M^2 = Vc \times 0,05$$

- (i) A multa prevista neste item poderá ser majorada até o limite de 10% do Valor do contrato, por decisão motivada considerando as circunstâncias da ocorrência.

- c) Pela prática das infrações previstas nas alíneas “c, d, e, f” do item 19.1, a CONTRATADA estará sujeita à multa conforme cálculo a seguir:

$$M^3 = Vc \times 0,15$$

- (i) A multa prevista neste item poderá ser majorada até o limite de 20% do Valor do contrato, por decisão motivada considerando as circunstâncias da ocorrência.

- d) Pela prática das infrações previstas nas alíneas “g, h, i, j” do item 19.1, a CONTRATADA estará sujeita à multa conforme cálculo a seguir:

$$M^4 = Vc \times 0,30$$

- e) Pela prática de 3 (três) infrações punidas com advertência pelo mesmo motivo (reincidência), a CONTRATADA estará sujeita à multa conforme cálculo a seguir:

$$M^5 = Vc \times 0,05$$

- f) Sem prejuízo de multas eventualmente aplicadas, por dar causa à rescisão do presente termo, a CONTRATADA estará sujeita a multa conforme cálculo a seguir:

$$M^6 = Vc \times 0,10$$

18.5. Nas expressões constantes das alíneas “a” a “f”, define-se como:

M^x = Valor da multa em moeda corrente nacional

Pd = Prazo contratual em dias consecutivos e ininterruptos, contados da data de assinatura do contrato

Vc = Valor atualizado do contrato no mês de aplicação da multa;


n = número de dias de atraso.

- 18.6. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 11.2. poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.
- 18.7. O somatório das multas moratórias e compensatórias fica limitado a 30% do valor do contrato.
- 18.8. Quando eventual multa aplicada à CONTRATADA não cobrir os prejuízos causados à AGÊNCIA AMBIENTAL, poderá ser exigida indenização suplementar em montante suficiente à reparação integral dos danos ensejados pela conduta infracional.
- 18.9. A aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 11.2 será precedida de notificação à CONTRATADA, que poderá apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

19. FORO

- 19.1. Fica eleito o foro da Comarca de São José dos Campos/SP para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São José dos Campos, 10 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **ROBERTO CAETANO DA SILVA JUNIOR**
Data: 10/04/2026 16:40:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Roberto Caetano da Silva Júnior
Assistente da Diretoria Administrativa
CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA

ANEXO II - MODELO PARA PROPOSTA COMERCIAL

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	<p>Sofá modular de 02 lugares para áreas de espera ou colaborativas, com dimensões de 1.220 x 690 x 700 mm (largura x profundidade x altura), fabricado em conformidade com as normas de segurança e estabilidade da NBR 13961 (Móveis para Escritório) e os requisitos de conforto da NR-17.</p> <p>A estrutura interna deve ser confeccionada em chassis de madeira de reflorestamento tratada e seca em estufa, garantindo resistência contra empenamentos e microrganismos. O estofamento deve ser composto por espuma de poliuretano flexível de alta resiliência (HR) com densidade entre 33 kg/m³ e 45 kg/m³, dimensionada para uso corporativo intenso sem deformação permanente. O conjunto deve ser formado por dois módulos interconectados por sistema de acoplamento invisível que assegure a estabilidade e o alinhamento total das peças. O revestimento será em tecido poliéster de alto padrão na cor Mescla Verde, com resistência à abrasão superior a 50.000 ciclos no teste de Martindale, apresentando acabamento em costuras rebatidas e pespontos duplos para maior durabilidade mecânica. A base deve contar com pés fixos dotados de sapatas niveladoras para correção de irregularidades do piso e isolamento contra umidade. O fornecimento inclui obrigatoriamente o serviço de montagem técnica especializada e garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. As medidas serão toleradas 5% a mais ou a menos das medidas estabelecidas.</p>	1		
2	<p>Conjunto de reunião composto por mesa redonda e 04 cadeiras fixas, fabricado em estrita conformidade com as normas NBR 13966 (Móveis para Escritório — Mesas), NBR 13962 (Cadeiras) e os parâmetros ergonômicos da NR-17.</p> <p>Mesa Redonda: Tampo com diâmetro de 1.200 mm e altura entre 740 mm e 750 mm, confeccionado em MDP ou MDF de alta densidade (espessura mínima de 25 mm) com revestimento melamínico BP na cor Fresno em ambas as faces, apresentando acabamento fosco antirreflexo. As bordas devem possuir acabamento em fita de PVC ou ABS de 2,0 mm, aplicadas via processo hot-melt com raio arredondado para eliminação de cantos vivos. A base deve ser central, do tipo "pé-painel" em cruz ou coluna tubular de aço carbono, dotada de sapatas niveladoras reguláveis para correção de irregularidades do piso e proteção contra umidade.</p> <p>Cadeiras (04 unidades): Modelo fixo tipo interlocutor com base de 04 pés ou estrutura cantilever em tubo de aço carbono (parede mínima de 1,2 mm), submetida a tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática epóxi-pó na cor preta ou cinza. O assento e o encosto devem possuir estrutura interna em compensado anatômico ou polipropileno, com estofamento em espuma injetada de poliuretano (densidade entre 45 kg/m³ e 55 kg/m³). A anatomia deve garantir suporte lombar efetivo e borda frontal do assento curvada para não comprometer a circulação sanguínea periférica. O revestimento deve ser em tecido poliéster, crepe ou material sintético de alta resistência e fácil higienização.</p> <p>O fornecimento deve incluir obrigatoriamente o serviço de montagem técnica especializada e garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação ou vícios estruturais. As medidas serão toleradas 5% a mais ou menos das medidas estabelecidas.</p>	2		

3	<p>Estação de trabalho reta com dimensões de 1.200 x 1400 x 740 mm, fabricada em conformidade com as normas NBR 13966 (Móveis para Escritório) e os requisitos ergonômicos da NR-17.</p> <p>O tampo deve ser confeccionado em MDP ou MDF de alta densidade com espessura de 40 mm, revestido em laminado melamínico BP na cor Fresno, com acabamento de superfície fosco antirreflexo e bordas em PVC ou ABS de 2,0 mm de espessura com cantos arredondados (raio ergonômico) aplicadas via processo hot-melt. A estrutura de sustentação (pés laterais e painel frontal/saia) deve ser em MDP/MDF na cor branca, garantindo estabilidade estrutural e privacidade. A conectividade será composta por 02 caixas de tomada embutidas no tampo, equipadas com berço para tomadas elétricas padrão NBR 14136 e furações para dados/voz, integradas a um sistema de calha interna para condução oculta de fiação. A base deve possuir sapatas niveladoras reguláveis para correção de irregularidades do piso e isolamento contra umidade, incluindo obrigatoriamente o serviço de montagem técnica especializada e garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. As medidas serão toleradas 5% a mais ou menos das medidas estabelecidas.</p>	3		
4	<p>Estação de trabalho reta com dimensões de 1.200 x 650 x 740 mm, fabricada em estrita conformidade com as normas NBR 13966 (Móveis para Escritório) e os requisitos ergonômicos da NR-17.</p> <p>O tampo deve ser confeccionado em MDP ou MDF de alta densidade com espessura de 40 mm, revestido em laminado melamínico BP na cor Fresno, apresentando acabamento de superfície fosco antirreflexo e bordas em PVC ou ABS de 2,0 mm de espessura com cantos arredondados (raio ergonômico) aplicadas via processo hot-melt. A estrutura de sustentação (pés laterais e painel frontal/saia) deve ser em MDP ou MDF na cor branca, garantindo estabilidade estrutural, rigidez e privacidade. A conectividade será composta por 02 caixas de tomada embutidas no tampo, equipadas com berço para tomadas elétricas padrão NBR 14136 e furações para conectores de dados/voz, integradas a um sistema de calha interna para condução oculta de fiação. A base deve possuir sapatas niveladoras reguláveis para correção de irregularidades do piso e isolamento contra umidade, incluindo obrigatoriamente o serviço de montagem técnica especializada e garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. As medidas serão toleradas 5% a mais ou menos das medidas estabelecidas.</p>	3		
5	<p>Painel divisor lateral para estações de trabalho, com dimensões de 570 x 270 mm e espessura de 25 mm, fabricado em conformidade com as diretrizes da NBR 13966 (Móveis para Escritório) e os parâmetros de organização e privacidade da NR-17.</p> <p>O painel deve ser confeccionado em MDP ou MDF de alta densidade, com revestimento melamínico BP na cor branca em ambas as faces e acabamento de bordas em fita de PVC ou ABS de no mínimo 1,0 mm, aplicadas via processo hot-melt para garantir proteção contra umidade e durabilidade. A fixação deve ser realizada por meio de suportes metálicos de alta resistência com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática epóxi, permitindo o acoplamento firme à lateral do tampo sem comprometer a estabilidade do conjunto. O projeto deve apresentar cantos arredondados para segurança do usuário e prevenção de acidentes, incluindo obrigatoriamente o serviço de montagem técnica especializada e garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação ou vícios de instalação. As medidas serão toleradas 5% a mais ou menos das medidas estabelecidas.</p>	8		

6	<p>Painel divisor central para estações de trabalho, com dimensões de 1.500 x 300 mm e espessura de 25 mm, fabricado em conformidade com as normas NBR 13966 (Móveis para Escritório) e as diretrizes de organização de espaço da NR-17. O painel deve ser confeccionado em MDP ou MDF de alta densidade, com revestimento melamínico BP na cor branca em ambas as faces e acabamento de bordas em fita de PVC ou ABS de no mínimo 1,0 mm, aplicadas via processo hot-melt para proteção contra umidade e impactos. A fixação ao tampo da mesa deve ser realizada através de suportes metálicos (grampos ou conectores) de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática epóxi, garantindo estabilidade estrutural e ausência de oscilações. O sistema de montagem deve permitir a passagem oculta de fiação, se necessário, e apresentar cantos arredondados para segurança do usuário, incluindo obrigatoriamente o serviço de montagem técnica e garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. As medidas serão toleradas 5% a mais ou menos das medidas estabelecidas.</p>	3		
7	<p>Cadeira de escritório modelo Executiva com encosto em tela (mesh), fabricada em estrita conformidade com as normas NBR 13962 (Móveis para Escritório – Cadeiras) e os requisitos ergonômicos da NR-17. O encosto deve ser confeccionado em tela de nylon de alta resistência, garantindo respirabilidade e suporte lombar anatômico, enquanto o assento deve ser em espuma injetada de alta densidade com bordas arredondadas para evitar compressão mecânica. O mecanismo deve possuir sistema de regulagem de altura por pistão a gás e função relax (inclinação do encosto com ajuste de tensão). Os braços devem possuir regulagem de altura vertical, permitindo o apoio correto dos antebraços em relação à superfície de trabalho. A estrutura deve contar com base estrela em nylon ou aço revestido de alta resistência, dotada de rodízios de duplo giro que garantam estabilidade e mobilidade para carga estática de até 110 kg. O produto deve ser fornecido na cor preta, incluindo obrigatoriamente o serviço de montagem técnica especializada e garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. As medidas serão toleradas 5% a mais ou menos das medidas estabelecidas.</p>	12		
8	<p>Gaveteiro volante com 03 gavetas (02 gavetas simples e 01 gavetão para pastas suspensas), com dimensões aproximadas de 460 x 460 x 700 mm, fabricado em conformidade com as normas NBR 13961 (Móveis de Escritório — Armários e Gaveteiros) e os parâmetros ergonômicos da NR-17. A estrutura deve ser confeccionada em MDP ou MDF de alta densidade, com corpo na cor branca e frentes das gavetas na cor Fresno, apresentando revestimento melamínico BP resistente a riscos e bordas em PVC ou ABS de no mínimo 1,0 mm aplicadas via processo hot-melt. O sistema de deslizamento deve utilizar corrediças metálicas de esferas, sendo telescópicas no gavetão para permitir a extração total e suporte de carga adequado para arquivamento. O móvel deve possuir fechadura com travamento simultâneo de todas as gavetas, acompanhada de chaves escamoteáveis, e base dotada de rodízios de duplo giro em nylon para facilitar a movimentação sob o plano de trabalho. O fornecimento deve incluir o serviço de montagem técnica especializada e garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. As medidas serão toleradas 5% a mais ou menos das medidas estabelecidas.</p>	12		

9	<p>Armário baixo com dimensões de 800 x 450 x 750 mm, fabricado em conformidade com as normas NBR 13961 (Móveis de Escritório — Armários) e os requisitos de durabilidade para uso intenso. O tampo superior deve ser confeccionado em MDP ou MDF de alta densidade com espessura mínima de 25 mm, revestimento melamínico BP na cor Fresno resistente a atritos e calor, apresentando bordas em PVC ou ABS de 2,0 mm com cantos arredondados aplicadas via processo hot-melt. O corpo e a prateleira interna devem possuir espessura mínima de 18 mm, sendo a prateleira sustentada por suportes metálicos de alta resistência para carga de 25 kg distribuídos. Como diferencial estrutural, o fundo deve ser em chapa de 15 mm, encaixado em canais e parafusado, garantindo estabilidade contra oscilações laterais. As portas devem ser dotadas de dobradiças metálicas de 35 mm com sistema de amortecimento (slow-motion) e fechadura de cilindro com chave tipo mestre. A base deve contar com 04 sapatas niveladoras reforçadas com alma de aço e regulagem interna, assegurando o nivelamento total do conjunto sob carga estática de até 50 kg sobre o tampo. O fornecimento inclui o serviço de montagem técnica e garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. As medidas serão toleradas 5% a mais ou menos das medidas estabelecidas.</p>	3		
10	<p>Armário alto com dimensões de 800 x 450 x 1.600 mm, fabricado em conformidade com os requisitos de resistência e segurança da NBR 13961 (Móveis de Escritório - Armários). A estrutura deve ser confeccionada em MDP ou MDF de alta densidade, com espessura mínima de 18 mm para o corpo e prateleiras e 25 mm para o tampo superior, apresentando revestimento melamínico BP na cor Fresno em ambas as faces e bordas em PVC ou ABS de no mínimo 1,0 mm aplicadas via processo hot-melt. O painel de fundo, com espessura de 6 mm a 9 mm, deve ser fixado em rasgos nas laterais para garantir a estabilidade estrutural e impedir oscilações laterais. O compartimento interno deve conter 03 prateleiras, sendo 02 reguláveis, protegidas por 02 portas de abrir com ângulo de 110° e dobradiças metálicas dotadas de sistema de amortecimento (slow-motion). O fechamento deve ser garantido por fechadura com travamento simultâneo e chaves escamoteáveis, acompanhado de puxadores ergonômicos em polímero ou metal fosco. A base deve possuir sapatas niveladoras reguláveis para correção de irregularidades do piso e isolamento contra umidade, incluindo obrigatoriamente o serviço de montagem técnica e garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. As medidas serão toleradas 5% a mais ou menos das medidas estabelecidas.</p>	3		
11	<p>Mesa de escritório executiva em "L" com dimensões de 1.500 x 600 x 740 mm, fabricada em estrita conformidade com as normas NBR 13966 (Móveis para escritório – Mesas) e os parâmetros ergonômicos da NR-17. O tampo deve ser confeccionado em MDP de alta densidade com espessura de 40 mm, revestido em laminado melamínico BP na cor Fresno, apresentando acabamento de superfície fosco antirreflexo e bordas em PVC ou ABS de 2,0 mm de espessura com cantos arredondados para evitar compressão mecânica nos braços do usuário. A estrutura de sustentação deve ser composta por pés laterais em MDP de no mínimo 25 mm e painel frontal (saia) de 15 mm na cor Fresno, garantindo estabilidade estrutural e privacidade. O sistema de montagem deve utilizar ferragens do tipo tambor e pino (minifix) e cavilhas, permitindo múltiplas montagens sem perda de rigidez. A base deve contar com sapatas niveladoras reguláveis para correção de irregularidades do piso e isolamento contra umidade, incluindo obrigatoriamente o serviço de montagem técnica e garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. As medidas serão toleradas 5% a mais ou menos das medidas estabelecidas.</p>	2		

12	<p>Descrição técnica Poltrona ergonômica com braços integrados e dimensões de 780 x 640 x 770 mm, fabricada em conformidade com os requisitos de resistência da NBR 13962 e os parâmetros de conforto da NR-17. A estrutura deve ser composta por concha única em compensado moldado ou aço carbono, apresentando abertura funcional no encosto inferior e estofamento em espuma injetada de poliuretano (PU) de alta resiliência com densidade mínima de 45 kg/m³, garantindo suporte anatômico e durabilidade. O revestimento deve ser em tecido poliéster de alta resistência à abrasão na cor cinza mescla, com acabamento isento de arestas cortantes. A base deve ser giratória, em aço carbono com 04 patas fixas, apresentando acabamento em madeira natural ou pintura eletrostática epóxi amadeirada, dotada de sapatas niveladoras em nylon para proteção do piso e estabilidade total. O produto deve suportar carga estática mínima de 120 kg, incluindo obrigatoriamente o serviço de montagem técnica especializada e garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação ou vícios estruturais. As medidas serão toleradas 5% a mais ou menos das medidas estabelecidas.</p>	4		
13	<p>Dimensão poltrona: Altura 900 mm a 1000 mm, Largura 560 mm, Comprimento 703 mm, Largura assento 490mm. Materiais: Espuma injetada (densidade mínima 50kg/m³), revestida em tecido de alta resistência ou couro sintético (cor: preta), com contracapas em polipropileno de alta resistência. Mecanismo: Assento com rebatimento automático e silencioso por gravidade ou molas. Normas: Conformidade com NR-17 (Ergonomia) e NBR 15878 (Mobiliário para espectadores). Serviço de montagem incluso, NBR 9441 ou similares (Testes de resistência ao fogo/ flamabilidade). Para destro e canhoto. As medidas serão toleradas 5% a mais ou menos das medidas estabelecidas.</p>	32		
14	<p>Dimensão Poltrona para pessoa obesa (P.O.) com altura de 900 mm a 1000 mm, comprimento de 703 mm e largura de assento mínima de 800 mm, em estrita conformidade com a NBR 9050. Estrutura reforçada com capacidade de carga mínima para 250 kg. Composição em espuma injetada (densidade mínima 50 kg/m³), revestida em tecido de alta resistência ou couro sintético na cor preta, com contracapas em polipropileno de alta resistência. Mecanismo de assento fixo ou com rebatimento automático e silencioso. O produto deve atender integralmente às normas NBR 9050 (Acessibilidade), NR-17 (Ergonomia), NBR 15878 (Mobiliário para espectadores) e NBR 9441 ou similares (Resistência ao fogo/flamabilidade). Projeto ambidestro (para destro e canhoto). Serviço de montagem incluso. As medidas serão toleradas 5% a mais ou menos das medidas estabelecidas.</p>	1		
15	<p>Dimensão Poltrona para pessoa com deficiência (P.C.D.) ou mobilidade reduzida, com altura de 900 mm a 1000 mm, largura de 560 mm e comprimento de 703 mm. Possui obrigatoriamente apoio de braço escamoteável (rebatível lateralmente) para permitir a transferência lateral do usuário, conforme NBR 9050. Composição em espuma injetada (densidade mínima 50kg/m³), revestida em tecido de alta resistência ou couro sintético na cor preta, com contracapas em polipropileno de alta resistência. Mecanismo de assento com rebatimento automático e silencioso. O produto deve atender integralmente às normas NBR 9050 (Acessibilidade), NR-17 (Ergonomia), NBR 15878 (Mobiliário para espectadores) e NBR 9441 ou similares (Resistência ao fogo/flamabilidade). Projeto ambidestro para destro e canhoto. Serviço de montagem incluso. As medidas serão toleradas 5% a mais ou menos das medidas estabelecidas.</p>	1		

16	<p>Armário tipo buffet com dimensões de 220 x 55 x 81,5 cm (largura x profundidade x altura), fabricado em conformidade com os requisitos de resistência e segurança da NBR 13961 (Móveis de Aço e Madeira - Requisitos de Segurança e Métodos de Ensaio). A estrutura deve ser confeccionada em MDF de alta densidade, com acabamento em pintura UV na cor branca e escala de brilho, garantindo resistência à abrasão e facilidade de higienização. O compartimento interno deve ser dividido em 04 nichos organizadores, acessados por 04 portas articuladas dotadas de dobradiças metálicas tipo caneco de 35 mm com sistema de regulagem. O projeto deve assegurar estabilidade estrutural e ausência de arestas cortantes ou rebarbas, atendendo aos preceitos de segurança de uso. A base deve permitir o nivelamento adequado para estabilidade total do móvel, incluindo obrigatoriamente o serviço de montagem técnica e garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação ou vícios de montagem. As medidas serão toleradas 5% a mais ou menos das medidas estabelecidas.</p>	1		
17	<p>Mesa reta com dimensões de 1.500 x 600 x 750 mm, fabricada em estrita conformidade com as normas NBR 13966 (Móveis para Escritório) e os requisitos ergonômicos da NR-17. O tampo deve ser confeccionado em MDP de alta densidade com espessura mínima de 25 mm, revestido em melamínico BP na cor Fresno com acabamento de superfície fosco para evitar reflexos e fadiga visual, possuindo bordas em PVC ou ABS de 2,0 mm com cantos arredondados aplicadas via processo hot-melt. A estrutura deve ser do tipo vazada, com pés em aço carbono de alta resistência submetidos a tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática epóxi, garantindo estabilidade e vão livre inferior adequado para a acomodação das pernas do usuário. A base deve contar com sapatas niveladoras reguláveis em polipropileno para correção de irregularidades do piso e isolamento contra umidade, incluindo obrigatoriamente o serviço de montagem técnica e garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. As medidas serão toleradas 5% a mais ou menos das medidas estabelecidas.</p>			
18	<p>Mesa para reuniões ou palcos com dimensões de 3.000 x 700 x 750 mm, fabricada em conformidade com os requisitos de resistência da NBR 13966 e os parâmetros ergonômicos da NR-17. O tampo deve ser confeccionado em MDF ou MDP de alta densidade com espessura mínima de 25 mm, apresentando revestimento melamínico BP ou lâmina de madeira natural em padrão amadeirado claro com acabamento fosco/acetinado antirreflexo, possuindo bordas em PVC de 2,0 mm com cantos arredondados aplicadas via sistema hot-melt. A estrutura deve ser do tipo "pé-painel" com painéis laterais de sustentação e painel frontal (saia) para fechamento e privacidade dos usuários, mantendo a mesma padronagem estética do tampo e garantindo estabilidade estrutural. A conectividade será composta por 03 a 04 caixas de tomada embutidas (uma por usuário) contendo, no mínimo, 02 tomadas elétricas padrão NBR 14136 e pontos de rede (RJ45) e/ou HDMI, integradas a um sistema de calha interna sob o tampo para condução oculta de cabos. A base deve possuir sapatas niveladoras reguláveis para correção de irregularidades do piso, incluindo o serviço de montagem técnica especializada e garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. As medidas serão toleradas 5% a mais ou menos das medidas estabelecidas.</p>	1		

19	<p>Cadeira de escritório modelo Presidente, na cor preta, fabricada em conformidade com as normas NBR 13962 (Móveis para Escritório – Cadeiras) e os requisitos ergonômicos da NR-17. O modelo deve possuir assento e encosto anatômicos com dimensões de assento de 50 x 50 cm e encosto com 51 cm de largura, com sistema de regulagem de altura por pistão a gás garantindo variação de 47 cm a 55 cm do chão, além de profundidade de 50 cm. O encosto deve possuir sistema de inclinação com ajuste de tensão e altura total variável entre 112 cm e 121 cm. Os braços devem possuir dimensões de 30 x 7,5 cm, com altura regulável em relação ao solo entre 67 cm e 73 cm, apresentando superfície de contato macia para evitar compressão mecânica nos antebraços. A estrutura deve ser reforçada, com base estrela em aço ou nylon de alta resistência dotada de rodízios de duplo giro, garantindo estabilidade e capacidade de carga para até 150 kg. O estofamento deve ser em espuma injetada de alta densidade ou tela mesh de alta resistência, priorizando o suporte lombar e a borda frontal do assento arredondada. O fornecimento deve incluir obrigatoriamente o serviço de montagem técnica e garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. As medidas serão toleradas 5% a mais ou menos das medidas estabelecidas.</p>	3		
20	<p>Conjunto coletivo composto por 01 mesa e 08 cadeiras, fabricado em estrita conformidade com as normas NBR 13966 (Mesas), NBR 13962 (Cadeiras) e os parâmetros ergonômicos da NR-17. A mesa, com dimensões totais de 2.400 x 800 x 750 mm (podendo ser composta por duas unidades de 1.200 x 800 mm justapostas), deve possuir tampo em MDP ou MDF de 25 mm com revestimento melamínico BP na cor fresno, superfície antirreflexo e bordas em PVC/ABS de 2,0 mm com cantos arredondados aplicadas via processo hot-melt. A estrutura da mesa deve ser em aço carbono (seção mínima de 30x50 mm) com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática epóxi na cor branca ou cinza, dotada de sapatas niveladoras reguláveis em polipropileno para correção de irregularidades do piso. As 08 cadeiras devem possuir estrutura em tubo de aço carbono (parede mínima de 1,2 mm) com pintura epóxi e ponteiros plásticos de alta densidade, apresentando assento e encosto anatômicos em polipropileno de alta resistência ou compensado revestido em BP, com curvatura frontal tipo cascata para livre circulação sanguínea. O conjunto deve suportar carga mínima de 80 kg distribuídos na mesa e 120 kg estáticos por cadeira, incluindo o serviço de montagem técnica e garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. As medidas serão toleradas 5% a mais ou menos das medidas estabelecidas.</p>	1		
21	<p>Bancada alta de refeição (tipo ilha) com dimensões de 2.400 x 450 x 1.050 mm, fabricada em conformidade com os requisitos de resistência e estabilidade da NBR 13966 e parâmetros ergonômicos da NR-17. O tampo deve ser confeccionado em MDP ou MDF com espessura mínima de 38 mm (maciço ou engrossado), revestido em laminado melamínico BP na cor cinza cristal ou concreto, com acabamento de superfície fosco e bordas em PVC ou ABS de 2,0 mm aplicadas via processo hot-melt em todo o perímetro. A estrutura de sustentação deve ser composta por pés laterais em MDP ou MDF de no mínimo 25 mm, interligados por travessa horizontal (saia) de travamento que assegure rigidez estrutural e impeça oscilações, mantendo vão livre inferior mínimo de 1.000 mm para acomodação de banquetas. A base deve ser dotada de sapatas niveladoras reguláveis em polipropileno para correção de irregularidades do piso e isolamento contra umidade, incluindo obrigatoriamente o serviço de montagem técnica e garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. As medidas serão toleradas 5% a mais ou menos das medidas estabelecidas.</p>	1		

22	<p>Conjunto de Mesa Coletiva deve possuir dimensões de 1.800 x 1.000 x 750 mm, com tampo em MDP de no mínimo 25 mm revestido em melamínico BP na cor fresno e acabamento antirreflexo. As bordas devem ser em PVC/ABS de 2,0 mm com cantos arredondados, em estrita observância aos requisitos ergonômicos da NR-17 e estruturais da NBR 13966. A estrutura de sustentação, incluindo pés e saia em MDP de 25 mm na cor branca, deve ser dotada de sapatas niveladoras para correção de piso. O sistema de conectividade será composto por 01 caixa de tomada central em alumínio ou ABS com tampa basculante e furações para elétrica e dados.</p> <p>As 04 cadeiras administrativas devem possuir assento e encosto anatômicos em polipropileno ou estofados com espuma injetada (densidade mínima de 45 kg/m³), garantindo o suporte lombar e a borda frontal arredondada exigidos pela NR-17. A estrutura deve ser em aço carbono com tratamento antioxidante e pintura eletrostática epóxi na cor branca, atendendo aos ensaios de resistência da NBR 13962. O fornecimento deve incluir obrigatoriamente o serviço de montagem técnica e garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.</p> <p>Ergonomia: conformidade com a norma nr-17. Serviço de montagem incluso. Garantia: 12 meses. As medidas serão toleradas 5% a mais ou menos das medidas estabelecidas.</p>	1		
23	<p>Estante metálica reforçada para almoxarifado, com dimensões de 925 x 500 x 2.250 mm, fabricada em conformidade com as normas NBR 13961 (Móveis de Aço) e NBR 15524 (Sistemas de Armazenagem), além dos requisitos de segurança da NR-11. A estrutura deve ser composta por colunas em perfil "L" de aço carbono (chapa mínima 14 ou 16) com furações escalonadas para ajuste dos 05 níveis de prateleiras, as quais devem ser confeccionadas em chapa de aço de alta resistência (mínimo chapa 20 ou 22) com reforços ômega internos. O sistema de fixação deve utilizar parafusos e porcas sextavadas zincadas, garantindo estabilidade estrutural para carga estática mínima de 80 kg distribuídos por nível, com obrigatoriedade de fixação de placas de sinalização de carga máxima conforme norma técnica. O acabamento deve receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e pintura eletrostática epóxi em pó na cor cinza cristal, sendo a base dotada de sapatas plásticas de proteção para isolamento de umidade e preservação do piso. O fornecimento deve incluir o serviço de montagem técnica, respeitando as áreas de circulação e segurança ergonômica da NR-17, com garantia mínima de 12 meses. As medidas serão toleradas 5% a mais ou menos das medidas estabelecidas.</p>	5		
Valor total				

_____, ____ de _____ de 2026

RESPONSÁVEL DA EMPRESA: -

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE FINS DE HABILITAÇÃO SOCIAL, FISCAL E TRABALHISTA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 245/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de móveis, que será utilizado na sede do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba para identificação do ambiente de trabalho e montagem da galeria dos presidentes.

A CONTRATADA está ciente de que deve prestar documentos referentes à:

- a. inscrição no CPF ou no CNPJ;
- b. inscrição no cadastro de contribuintes estadual, municipal ou distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. Essa exigência será definida em cada procedimento licitatório, diante da especificidade do objeto; assim, por exemplo, se o objeto do certame se referir a compra de bens, deve ser exigida do licitante inscrição no cadastro de contribuinte estadual (pois o ICMS, imposto relativo à circulação de mercadorias, é tributo estadual); se for o caso de prestação de serviços, será exigida do licitante a inscrição municipal (pois o imposto sobre serviços, ISS, é tributo municipal);
- c. regularidade perante a Fazenda federal, mediante apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os relativos à Seguridade Social, emitida conjuntamente pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d. prova de regularidade perante a Fazenda estadual, municipal ou distrital do domicílio ou sede do licitante;

- e. prova de regularidade com o FGTS;
- f. declaração de que o licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. O sistema de Compras do Governo Federal exige que o licitante assine um termo de aceitação, declarando que cumpre as exigências estabelecidas. Isso é uma condição para o cadastramento da proposta inicial;
- g. regularidade perante a Justiça do Trabalho. Poderá ser comprovada por meio da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou, no caso de existirem débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, poderá ser emitida a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que terá os mesmos efeitos da CNDT;
- h. declaração de que o licitante não emprega menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos; e que empregados menores de 18 anos de idade não realizam trabalho noturno, perigoso ou insalubre (em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF/1988).

_____, ____ de _____ de 2026

RESPONSÁVEL DA EMPRESA: -

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002-2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 245/2026.**

_____ (empresa) _____, inscrita no CNPJ nº.
_____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.
.....e do CPF nº., **declara** que:

- não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezessis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei nº 14.133, art. 68, VI);
- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Lei nº 14.133, art. 63, IV);
- tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (Lei nº 14.133, art. 63, I);
- responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (Lei nº 14.133, art. 63, I);
- atende aos requisitos de habilitação (Lei nº 14.133, art. 63, I);
- responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (Lei nº 14.133, art. 63, I);
- está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da contratação (Lei nº 14.133, art. 155, V).

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS
CONDIÇÕES E GRAU DE DIFICULDADE DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002-2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 245/2026.**

_____ (empresa) _____, inscrita no CNPJ nº.
_____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
nº.....e do CPF nº., **declara** em atendimento ao
disposto no Pregão Eletrônico n.º 90002-2026 que é detentora de todas as
informações relativas à execução dos trabalhos objeto da citada licitação e que
não alegará posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da
licitação para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que vier a celebrar,
caso a empresa seja a vencedora do certame.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS A DISPOSIÇÃO DO TCESP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002-2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 245/2026

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA

CNPJ Nº: 45.082.421/0001-47

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº: XXX/2026

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de móveis, que será utilizado na sede do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba para identificação do ambiente de trabalho e montagem da galeria dos presidentes.

VALOR (R\$): XXX.XXX,XX

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas; e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90002/2026

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a **elaboração do CONTRATO e Autorização de Fornecimento (AF)**. Tais dados deverão estar de acordo com os que integrarão à respectiva Nota Fiscal, para fins de faturamento. Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

RAZÃO SOCIAL DO

LICITANTE:.....

CNPJ: INSC. ESTADUAL..... INSC.

MUNICIPAL:.....

TELEFONE: (....) FAX: (....)

.....

ENDEREÇO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade,
estado):.....

.....

.....

SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA – ADMINISTRAÇÃO:

1 - NOME COMPLETO:

.....

RG (com órgão e estado emissor):

CPF:.....

DATA DE NASCIMENTO:/...../.....

E-MAIL PARTICULAR:

E-MAIL PESSOAL INSTITUCIONAL:

2 - NOME COMPLETO:

.....

RG (com órgão e estado emissor) : CPF:

.....

DATA DE NASCIMENTO:/...../.....

E-MAIL PARTICULAR:

E-MAIL PESSOAL INSTITUCIONAL:

QUEM ASSINARÁ O CONTRATO:

(Caso não tenha sido comprovado no processo licitatório poderes para assinatura do respectivo CONTRATO, será necessário a apresentação de procuração com poderes específicos para assinar CONTRATOS).

NOME COMPLETO:
.....

ESTADO CIVIL:..... **NACIONALIDADE:**
.....

CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA:
.....

RG (com órgão e estado emissor):..... **CPF:**
.....

DATA DE NASCIMENTO:/...../.....

E-MAIL PARTICULAR:

E-MAIL PESSOAL INSTITUCIONAL:

ENDEREÇO / DOMICÍLIO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado):
.....
.....
.....
.....
.....
.....